



**LEI Nº 3.180/2017**  
**DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.**

**“FICA CRIADO O PROGRAMA**  
**“APADRINHE UM ANIMAL” E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL aprovou, e eu ANTONIO JOSÉ PEREIRA, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica criado o programa de cooperação da sociedade denominado “Apadrinhe um Animal”, no qual o cidadão poderá doar ao setor de zoonoses produtos destinados aos animais abandonados e sob os cuidados do setor responsável, tais como:

- I - Alimentos em forma de ração industrializada ou natural, desde que dentro do período de validade;
- II - Materiais para higiene dos animais;
- III - Acessórios para os animais, como cobertores, camas, coleiras e outros.

**Art. 2º** - O Poder Executivo irá regulamentar a doação e destinação dos itens citados nesta lei no prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 3º** - As despesas desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 11 de outubro de 2017.

  
ANTONIO JOSÉ PEREIRA  
Prefeito Municipal

  
CAETANO SCADUTO FILHO  
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários

  
MIRIAM AP. DE ABREU CAVALCANTE  
Secr. de Saúde e Bem Estar

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

  
Alessandra Roberta dos Santos Sato  
Assistente Administrativo I